



CONSELEITE RONDÔNIA
CONSELHO PARITÁRIO DE PRODUTORES/INDÚSTRIAS DE LEITE DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO JULHO/2024

A diretoria do Conseleite – Rondônia atendendo os dispositivos do seu Estatuto aprova e divulga os valores de referência para a matéria-prima leite entregue em junho/2024 a ser paga em julho/2024.

Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em Junho/2024 (pago em Julho/2024) no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

MATÉRIA-PRIMA	MAIO/2024	JUNHO/2024	VARIAÇÃO
	Leite entregue em MAI/24 a ser pago em JUN/24 (R\$/l)	Leite entregue em JUN/24 a ser pago em JUL/24 (R\$/l)	R\$/litro
Maior Valor de Referência	2,2182	2,4504	+ 0,2322
Valor de Ref. Leite Padrão	1,9289	2,1308	+ 0,2019
Menor Valor de Referência	1,7535	1,9371	+ 0,1836

MATÉRIA-PRIMA	Volume	Gordura	ESD	CCS	CBT
	litros/dia	(%)	(%)	mil células somáticas/ml	mil ufc/ml
Maior Valor de Referência	200	3,90	9,00	200	150
Valor de Ref. Leite Padrão	25	3,30	8,75	375	325
Menor Valor de Referência	25	3,00	8,40	750	750

(*) Os valores de referência da tabela são para a matéria-prima leite “posto no tanque de resfriamento”, o que significa que o frete de segundo percurso não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 1,5% a ser descontado do produtor rural.

Observação: O Conseleite Rondônia alerta que outros parâmetros são considerados pelo mercado para estabelecer o valor final do leite a ser pago ao produtor, tais como: 1. Fidelidade do produtor ao laticínio; 2. Distância da propriedade até o laticínio; 3. Qualidade da estrada de acesso a propriedade rural; 4. Temperatura do leite na entrega; 5. Capacidade dos tanques de resfriamento de leite da propriedade; 6. Tipos de ordenha; 7. Adicionais de mercado devido a oferta e procura pelo leite na região; 8. Sazonalidade da produção; 9. Condições sanitárias do rebanho; 10. Outros benefícios concedidos pelas indústrias.

Rondônia, 08 de Julho/2024.

Rogério Figueiredo Bertelli
Presidente

Hélio Dias de Souza
Vice-presidente